Câmara Municipal de Barra do Turvo - SP
Fls.n 31

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA AOS 28 DE FEVEREIRO, ÀS 17H30MIN., NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de Fevereiro de 2023, às 17h30min., no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia, sob a Presidência do Vereador Adilson de Lima, Relator Vereador Luiz Mendes Cardoso dos Santos, Membro Vereador Izaqueu Pedrozo da Silva, para análise do seguinte Projeto: "Projeto de lei n.° 02, de 25 de janeiro de 2023, que "Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de convênio a ser celebrado com o Município de Barra do Turvo, e dá outras providências", e emissão do respectivo parecer, como segue:

PARECER N.° 01
DATA: 28 de Fevereiro de 2023
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N.° 02, de 30 de Janeiro de 2.023.

ASSUNTO Projeto de Lei n.° 02, de 25 de janeiro de 2023, que **"CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS MILITARES DO ESTADO QUE EXERCEM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA AO ESTADO DE SÃO PAULO, POR FORÇA DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

RELATÓRIO: Após análise do referido projeto, sua justificação e pareceres, este Relator observa que o mesmo é de muita importância para o município, pois visa trazer maior segurança à população em geral, uma vez que, além dos militares em pleno exercício de sua carga horária, possibilita àqueles em folga, estarem Desempenhando Atividades ao Município na forma Delegada, conforme Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo.

O presente projeto veio até esta comissão acompanhado de justificação e pareceres contábeis e jurídico, os quais não apontam impedimentos para a não aprovação do mesmo.

Após análise do referido projeto, sua justificativa, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino

Câmara Municipal de Barra do Turvo - SP
Fls.n 32

favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de Fevereiro de 2 023.

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA

Visto, discutido e analisado nesta data os auto deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 28 de Fevereiro de 2023.

Adilson de Lima
Presidente

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator

Isaqueu Pedrozo da Silva
Membro